



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itaituba
PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano , pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **ANTONIO PEREIRA** localizado à Rua Cassiporé Couto (27ª) nº 670, Bairro de Bela Vista; lote 023, quadra 179; medindo 08.00 metros de frente , lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE : Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 670, B. Bela Vista.

LADO DIREITO: Francisco Ivoldado do Leite

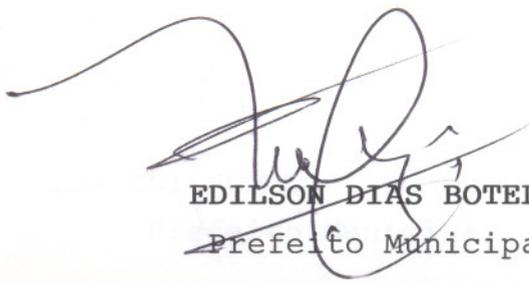
LADO ESQUERDO : Ronelson Miranda dos Santos

FUNDOS: Francisco Diomedes Abreu

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ ,
em 06 de Janeiro de 1997.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal